



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02

Lei Nº 766/2019

Santa Helena – PB. Em 11 de Novembro de 2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena – PB, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 102.982,28 (Cento e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), destinado a **REFORMA DO LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

1215- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

103020040.1087 - **REFORMA DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS**

4490.51 - Obras e Instalações 102.982,28

TOTAL 102.982,28

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 11 de Novembro de 2019.

EMMANUEL FELIPE LUCENA MESSIAS
Prefeito Constitucional do Município